



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 1007881
Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Tapira
Exercício: 2015
Responsável: Lavater Pontes Júnior

Senhora Procuradora-Geral,

1. O Tribunal de Contas, na sessão de 06/12/2018, emitiu Parecer Prévio pela rejeição das contas (f. 66/71v) e o encaminhou ao Legislativo Municipal para julgamento previsto no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.
2. Vieram os autos a este Ministério Público para análise da legalidade do referido julgamento.
3. O Legislativo Municipal, composto de 09 (nove) vereadores, julgou as referidas contas, na sessão do dia 09/09/2019, conforme Ata e Decreto Legislativo n. 01/2019 (f. 84/164).
4. Com a presença de 09 (nove) edis, as contas foram rejeitadas por 05 (cinco) votos, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal.
5. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar n. 102/08, verifica-se que o processo encontra-se apto a ser encaminhado ao arquivo, nos termos do respectivo acórdão.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019.

Kátia Guimarães Barreto Barcellos
Coordenadora de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora-Geral Elke Andrade Soares de Moura

Processo n.: 1007881
Natureza: Prestação de Contas – Executivo Municipal
Jurisdicionado: Município de Tapira
Exercício: 2015
Responsável: Lavater Pontes Júnior

À Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos,

Tendo em vista que, após análise técnica da documentação acostada, restou constatado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, este Ministério Público de Contas remete os presentes autos a essa unidade para arquivamento.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)